

Nº 28 = Curitiba de Setembro de 1914:
O Cidadão João Sotyro de Almeida Lima, Prefeito
Municipal desta cidade de Curitiba etc

Faço saber que a Cam-
ara discutiu e em promulga a seguinte lei. Projeto
nº 9, de Setembro de 1914.

Autorisa a Prefeitura a por em concorrência pu-
blica as obras de construção do novo Cemitério
Municipal).

Art. 1º Fica a Prefeitura autorizada a por em
concorrência pública as obras de construção do
novo Cemitério Municipal, no local já designado
para esse fim, até o valor de 5:000.000.

Art. 2º A Prefeitura exigirá das proponentes eausas,
para garantia da assinatura do contracto e ex-
ecução das obras, a quantia, em depósito na thezou-
raria municipal, de trezentos mil reis, na forma
das leis em vigor e praxe adoptadas em obras públicas
do Estado.

Art. 3º No edital que a Prefeitura espedir,
nesse sentido fará sciente os proponentes que
as obras serão bem feitas e determinará os detalhes,
dando-lhes ma reserva do direito de não serem accei-
tas as propostas e amilladas a concorrência, no
caso de não comparecer a Camara.

Curitiba 12 de Setembro de 1914.

Antônio José de Oliveira
Benedict Soares Thomazina.